



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 2.264/2011, DE 9 DE MARÇO DE 2011.

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.201, de 22/11/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.201, de 22 de novembro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

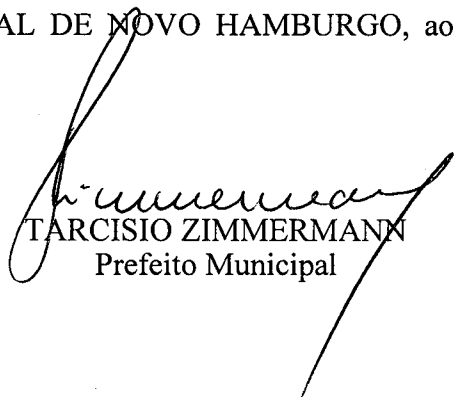
“Art. 2º

§ 2º *Compete à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, fiscalizar a aplicação da subvenção prevista nesta Lei.*

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 9 (nove) dias do mês de março de 2011.


TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão